



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG

*Sediada a rua Rogério Gissoni, n.º 450, centro, Ouro Fino-MG
Telefone/fax: (35) 3441-1489 / CEP: 37570-000*

RESOLUÇÃO n.º 002/2012

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 5º, 6º e 63º, DA RESOLUÇÃO N.º 03, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO, ESTADO DE MINAS GERAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga, nos termos regimentais, a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º. O artigo 5º da Resolução nº 03, de 06 de dezembro de 2004, passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, com mandato de 01 (um) ano, permitida uma única recondução para o mesmo cargo na eleição subsequente ou na mesma legislatura.

ARTIGO 2º. O artigo 6º da Resolução nº 03, de 06 de dezembro de 2004, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º - A eleição dos membros da Mesa far-se-á por maioria simples, mediante registro prévio dos nomes na Secretaria da Câmara, até 72 (setenta e duas) horas antes do início da sessão destinada à eleição, ficando assegurado o direito de concorrência e voto a todos os membros da Câmara, inclusive os membros da Mesa Diretora, permitida uma única recondução para o mesmo cargo na eleição subsequente ou na mesma legislatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG

*Sediada a rua Rogério Gissoni, n.º 450, centro, Ouro Fino-MG
Telefone/fax: (35) 3441-1489 / CEP: 37570-000*

ARTIGO 3º . O artigo 63º da Resolução nº 03, de 06 de dezembro de 2004, passa a ter a seguinte redação:

Art. 63 - A Mesa compõe-se do presidente, vice-presidente, e do secretário, com mandato de 01 (um) ano, permitida uma única recondução para o mesmo cargo na eleição subsequente ou na mesma legislatura.

ARTIGO 4º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013 e finalizando-se no dia 31 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

MÁRCIO DANIEL IGÍDIO
Presidente

PAULO LUIZ CANTUÁRIA
Vice-Presidente

FRANCISCO RODRIGUES
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG

*Sediada a rua Rogério Gissoni, n.º 450, centro, Ouro Fino-MG
Telefone/fax: (35) 3441-1489 / CEP: 37570-000*

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 002/2012

O presente Projeto de Resolução por objetivo a modificação do artigo 5º, 6º e 63º da Resolução n.º 03 de 06 de dezembro de 2004 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO, ESTADO DE MINAS GERAIS), que dispõe sobre o prazo do mandato da Mesa da Câmara Municipal, passando para um ano na legislatura que terá início no ano de 2013.

O mandato da Mesa Diretora do Legislativo pode ser modificado, fixando-o no limite máximo de um ano, o que daria aos seus membros maior oportunidade para o exercício da mais importante atribuição da Câmara Municipal dentro do Estado Democrático de Direito, voltada para o controle e a fiscalização dos atos do Executivo, bem como o desenvolvimento do processo legiferante.

Com o prazo de um ano, além das atribuições de fiscalização e criação de leis, a Mesa exercerá as demais funções essenciais do Poder Legislativo, como a tríplice função diretiva, executiva e disciplinar, bem como o preparo do expediente da Casa e da efetivação de suas despesas e respectiva contabilização.

Pelo exposto, remetemos o presente Projeto de Resolução ao Plenário para análise e votação na forma em que foi proposto, em caráter de urgência.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

MÁRCIO DANIEL IGÍDIO
Presidente

PAULO LUIZ CANTUÁRIA
Vice-Presidente

FRANCISCO RODRIGUES
Secretário

JOSÉ CAMILO DA SILVA JUNIOR

BENEDITO MILHORINI



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG

Sediada a rua Rogério Gissoni, n.º 450, centro, Ouro Fino-MG

Telefone/fax: (35) 3441-1489 / CEP: 37570-000

Vereador

Vereador

EDIVALDO DE MORAES

Vereador

FRANCISCO CARLOS MACIEL

Vereador

BRUNO ZUCARELI

Vereador

JULIANA DONDERI

Vereadora